



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2023 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS DO PNAE/FNDE

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Diretor-Geral *Pro-Tempore* do *Campus* São Sebastião (CSSB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria n. 347, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2023, torna pública a Convocação de estudantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e dos cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio do IFB Campus São Sebastião para manifestação de interesse para o recebimento de cestas de alimentos adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) no âmbito do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

1. PÚBLICO-ALVO

1.1 Serão atendidos por este edital os estudantes dos cursos abaixo que manifestarem interesse e realizarem inscrição no prazo definido neste edital:

- Ensino Médio Integrado em Administração;
- Ensino Médio Integrado em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais;
- Curso Técnico na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) em Secretariado.

1.2 Poderão ser atendidos por este edital os estudantes dos cursos técnicos subsequentes abaixo desde que manifestem interesse, realizem inscrição, no prazo definido neste edital:

- Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais;
- Subsequente em Secretaria Escolar;
- Subsequente em em Secretariado.

2. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DE CESTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS

2.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 10 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

- Arroz integral tipo 1: 03 pacotes de 1 Kg;
- Farinha de mandioca crua: 01 pacote de 1 Kg;
- Feijão carioca tipo 1: 01 pacote de 1 Kg;
- Flocos de milho para cuscuz: 03 pacotes de 500g;
- Macarrão integral: 02 pacotes de 500g;
- Óleo de soja: 01 frasco de 900 ml;
- Abóbora japonesa;
- Banana nanica.

2.2 A quantidade de cestas que serão distribuídas por meio deste edital conforme o público-alvo está descrita no quadro 1.

Quadro 1 - Quantidade de Cestas por público

Público	Quantidade de Cestas
Estudantes do Ensino Médio Integrado e PROEJA	208
Estudantes dos Cursos Técnicos Subsequente	94
Total de Cestas a serem distribuídas	304

3. DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS

3.1 As cestas de alimentos serão distribuídas conforme as regras deste edital dispostas a seguir e considerando o público-alvo que poderá ser atendido, a quantidade de cestas para cada público e o processo de inscrição para manifestação de interesse.

3.2 Cada estudante dos cursos de Ensino Médio Integrado e PROEJA poderá ter direito a uma (01) cesta de alimentos.

3.2.1 Para assegurar o recebimento da cesta, o estudante de Ensino Médio Integrado ou PROEJA deverá obrigatoriamente manifestar interesse por meio da realização da sua inscrição no prazo definido neste edital.

3.2.2 Caso o número de inscritos dos cursos de Ensino Médio Integrado e PROEJA seja inferior à quantidade de cestas (208) disponíveis para distribuição para esse público, as cestas excedentes serão utilizadas para atendimento aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes.

3.3 Os estudantes dos cursos técnicos subsequente serão atendidos até o limite de cestas disponíveis (94) conforme a ordem de inscrição no formulário publicado por este edital.

3.3.1 Para concorrer ao recebimento da cesta, o estudante de curso subsequente deverá obrigatoriamente manifestar interesse por meio da realização da sua inscrição no prazo definido neste edital.

3.3.2 Caso o número de inscritos dos cursos técnicos subsequentes seja superior à quantidade de cestas (94) disponíveis para distribuição para esse público, os inscritos excedentes serão classificados em Lista de Espera.

3.3.3 Os estudantes dos cursos técnicos subsequentes classificados em Lista de Espera poderão ser convocados para recebimento de cestas se houver disponibilidade.

4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INSCRIÇÃO

4.1 Para receber uma (1) cesta, conforme previsão e regras desse edital, o estudante dos cursos de Ensino Médio Integrado ou PROEJA deverá, obrigatoriamente, manifestar seu interesse e realizar sua inscrição.

4.2 Para concorrer a uma (1) cesta, conforme previsão e regras desse edital, o estudante dos cursos técnicos subsequentes deverá obrigatoriamente manifestar seu interesse e realizar sua inscrição.

4.2.1 A realização da inscrição, por si só, não garante aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes o acesso a uma (1) cesta de alimentos porque o número de inscritos pode ser superior à quantidade (94) de cestas disponíveis para o público desses cursos.

4.2.2 Conforme o número de cestas disponíveis, os primeiros 94 estudantes dos cursos técnicos subsequentes que realizarem inscrição poderão receber uma (1) cesta cada um.

4.3 O processo de inscrição será realizado por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/LvYGveFaoYZcWAtN8>.

4.4 O prazo para manifestação de interesse é de 25 até 29 de maio de 2023.

4.5 O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail informado pelo estudante no momento do preenchimento.

4.6 Estudantes que não tenham realizado inscrição não poderão ser contemplados por este edital.

4.7 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de cestas disponível estudantes de outros cursos poderão ser atendidos.

4.8 O estudante que por livre vontade optar por não receber a cesta referente a este edital poderá oficializar sua manifestação pelo formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/LvYGveFaoYZcWAtN8>.

5. RESULTADO DA INSCRIÇÃO, CONVOCAÇÃO E LISTA DE ESPERA

5.1 A CDAE divulgará o resultado das inscrições com a Lista de Convocação dos estudantes aptos para o recebimento das cestas, conforme os critérios deste edital.

5.2 Caso o número de inscrições de estudantes dos cursos subsequentes seja superior à quantidade de cestas disponíveis para esse público, a CDAE divulgará a Lista de Espera formada pelos estudantes dos cursos subsequentes.

5.2.1 A classificação dos estudantes dos cursos subsequentes será definida conforme a ordem de inscrição pelo formulário online.

5.3 Os estudantes convocados para recebimento da cesta de alimentos que não comparecerem para a retirada da cesta no prazo definido neste edital perderão o direito de receber a cesta.

5.4 Os estudantes classificados na Lista de Espera poderão receber a cesta de alimentos caso os estudantes convocados dentro do número de vagas não compareçam para retirar a cesta dentro do prazo.

5.5 Caso os estudantes da Lista de Espera convocados para recebimento das cestas não compareçam as cestas poderão ser disponibilizadas para os demais estudantes dos demais cursos a fim de evitar o desperdício dos recursos públicos.

6. ENTREGA DAS CESTAS

6.1 As cestas serão entregues no Campus São Sebastião.

6.2 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta.

6.3 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando documento de identificação (RG ou CNH) com foto e assinar o Termo de Recebimento.

6.4 O estudante menor de 18 anos poderá receber a cesta no campus desde que esteja acompanhado por um responsável legal.

6.5 O IFB Campus São Sebastião fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários por meio do Termo de Recebimento.

6.6 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada e esta pessoa deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.

7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
25/05/2023	Publicação do Edital	https://www.ifb.edu.br/saosebastiao
25 a 29/05/2023	Período para manifestação de interesse e inscrição	Formulário disponível no link: https://forms.gle/LvYGveFaoYZcWAtN8
31/05/2023	Divulgação da Lista de Convocação	https://www.ifb.edu.br/saosebastiao
05 a 06/06/2023	Entrega das cestas	Auditório do IFB Campus São Sebastião
07/06/2023	Entrega - Lista de Espera	Auditório do IFB Campus São Sebastião

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do IFB Campus São Sebastião.

Brasília, 24 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente
ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral Pro-Tempore do Campus São Sebastião
Portaria 347/2023 - RIFB/IFBRASILIA, de 05 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 24/05/2023 18:00:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463849
Código de Autenticação: 86c26f12f7



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São
Bartolomeu, SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP
71.697-040